

de eleitor, licença de uso e porte de arma, licença de pesca, licença de caça, carta de caçador, livretes, títulos de registo de propriedade veículos automóveis, registo criminal, cartão de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo de nacionalidade pessoas colectivas, bem como requerer certidões ou registos junto de autoridades públicas (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Silvia Casalta Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*.

Anúncio n.º 3910-SZ/2007

O Dr. João Gonçalo Ramalho, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 877/01.2TASTB, pendente neste Tribunal contra a arguida Prazeres da Conceição Balça Caseiro, filha de João Porfírio Caseiro e de Rosalina dos Anjos, natural de Tabuaço, Tabuaço, de nacionalidade portuguesa, nascida em 15 de Novembro de 1965, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 8140134, com domicílio na Rua Nova Lisboa, 12 2.º-A, 2900 Setúbal, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Agosto de 2001, por despacho de 13 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

13 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Gonçalo Ramalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*.

Anúncio n.º 3910-TA/2007

A Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 489/03.6TASTB, pendente neste Tribunal contra arguido Agostinho Manuel Patrão dos Santos, filho de Augusto Lopes dos Santos e de Emília da Purificação Oliveira, natural de São Julião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Março de 1958, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12526946, com domicílio na Rua Groot Pombo, 5, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Novembro de 2002, de que este foi declarado contumaz, em 17 de Maio de 2007, nos termos do disposto no artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.) e a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, cartão de eleitor, licença de uso e porte de arma, licença de pesca, licença de caça, carta de caçador, livretes, títulos de registo de propriedade veículos automóveis, registo criminal, cartão de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo de nacionalidade pessoas colectivas, bem como requerer certidões ou registos junto de autoridades públicas (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Duarte Fragoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*.

Anúncio n.º 3910-TB/2007

A Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que no processo abreviado n.º 457/01.2PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Guerreiro Pinto do Vale, filho de Manuel Pinto do Vale e de Isaura da Conceição Guerreiro do Vale, natural de Olhão, Olhão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Outubro de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5073248, com domicílio na Rua Cláudio Lagrange, 8, 2.º esquerdo, 2900 Setúbal, o qual foi por sentença proferida a 13 de Fevereiro de 2002 e transitada em julgado

em 28 de Fevereiro de 2002, condenado, em cúmulo, na pena de 200 dias de multa à taxa diária de (700\$) 3,49 euros, perfazendo o montante global de 698,32 euros (140 000\$), por condução em estado de embriaguez e desobediência, praticados em 7 de Março de 2001. Tendo procedido ao pagamento de 418,98 euros, falta ainda pagar o remanescente no montante de 275,84 euros, sendo, por despacho proferido a 17 de Novembro de 2005, convertida em 52 dias de prisão subsidiária e que por despacho de 18 de Maio de 2007 foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.) e a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, cartão de eleitor, licença de uso e porte de arma, licença de pesca, licença de caça, carta de caçador, livretes, títulos de registo de propriedade veículos automóveis, registo criminal, cartão de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo de nacionalidade pessoas colectivas, bem como requerer certidões ou registos junto de autoridades públicas (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Duarte Fragoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 3910-TC/2007

O Dr. Pedro Pinto Soares, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 77/05.2GBSVV, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago Manuel Matos Carvalho, filho de José Manuel da Silva Carvalho e de Lucinda Tavares de Matos Carvalho, natural de Portugal, Albergaria-a-Velha, Albergaria-a-Velha, Albergaria-a-Velha, nascido em 8 de Junho de 1987, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13286428, com domicílio na Rua José Nunes Alves, 19, 1.º direito, Albergaria-a-Velha, 3850 de Julho de 6 Albergaria-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de sequestro, previsto e punido pelo artigo 158.º do Código Penal, praticado em 21 de Março de 2005, um crime de ofensas à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, 146.º, n.ºs 1 e 2, com referência à alínea g) do n.º 2 do artigo 132.º do mesmo diploma, praticado em 22 de Março de 2005 e um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 22 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Pinto Soares*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Santos*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 3910-TD/2007

A Dr.ª Ana Paula Antunes Gonçalves, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1501/04.7PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Aníbal da Cruz Reis, filho de Bernardo Casimiro Reis e de Margarida da Cruz dos Reis, natural de Espanha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Março de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 12638775, com domicílio na Rua do Pinheiro, lote 6, 1, 3.º direito, Mira Sintra, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de